LEI MUNICIPAL N°. 881/09, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a "**Associação Leleco para crianças**", com sede à Rua Cira Rosa de Assis, n. 105, nesta cidade de Espera Feliz-MG, inscrita no CNPJ n. 07.539.911/0001-30.

Art. 2° - A partir da presente data, gozará a Instituição de todos os benefícios pertinentes a realização de suas atividades em conformidade com a disponibilidade e legalidade diante dos programas existentes ou que futuramente criados.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ,MG, aos 22 de setembro de 2009

ALOÍSIO BARBOSA
Prefeito Municipal